

## RESOLUÇÃO Nº 300, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a inscrição da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer 120/2019 exarado pela Comissão de Projetos, **CONSIDERANDO** as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 08 de julho de 2019, registradas na ata 050/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a manutenção da inscrição de nº 020 da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL – ABEFI** como:

§ 1º A entidade executa os seguintes serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais:

#### I – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

#### II – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Abrigo Institucional

#### III – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 120/2019, emitido pela Comissão de Projetos, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

ROSMARIE MATTE  
Presidente do COMAS/NH

---

**Parecer 120/2019**

Assunto: **Manutenção inscrição ABEFI**

A **Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental a fim de manutenção da inscrição da entidade Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI para o ano de 2019.

**Ofícios de solicitação:** 31/2019, 32/2019 e 34/2019 ADM/ABEFI

**Solicitação:** manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH para o ano de 2019.

**Considerações:**

1. Analisando o Relatório de Atividades de 2018 da Casa de Acolhimento Girassol, constatamos que não há divergências em relação Plano de Ação de 2018. Tendo esta encerrado suas atividades em março de 2019.
2. Em análise da documentação da unidade Ação Encontro que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Comissão nada encontrou em desabono ou divergente. Constatamos ainda que na unidade é executada a promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social, conforme disposto na Resolução CNAS 33/2011 que Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.
3. Por fim, ao analisar a documentação da Casa de Acolhimento Anjo da Guarda, a comissão nada encontrou em desabono.

**Parecer final:** a comissão indica a MANUTENÇÃO da inscrição da Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial – ABEFI para o ano de 2019, como entidade de atendimento na Proteção Social Básica executando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo institucional para crianças e adolescentes, além de Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2019.

---

Sitamar Acunha

---

Fátima Rosane Costa Machado

---

Kátia Saionara Duro Pedrollo Tessalli